



RETIFICAÇÃO DE RECEITAS ARRECADADAS POR GRU

O processo de retificação visa a realização de acertos decorrentes de erro no preenchimento de informações constantes da Guia de Recolhimento da União – GRU, como, por exemplo, UG, código de recolhimento, identificação do contribuinte etc.

Conforme disposto no art. 11, VII, da Instrução Normativa STN nº 02, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a Guia de Recolhimento da União, compete aos Órgãos Arrecadores efetuar a eventual retificação dos registros de arrecadação.

Informamos que, a partir do dia **15 de setembro de 2014**, as retificações de GRU passaram a ser realizadas no **Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU)** e a transação >RETIFICAGR do Siafi Operacional foi indisponibilizada.

O SISGRU e seu manual estão disponíveis no endereço:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/sisgru>